



Conselho Gestor
Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas
Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas

RESOLUÇÃO N° 50/2022

O Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul – CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.495, de 30 de março de 2017, com alterações do Decreto nº 54.499, de 10 de fevereiro do 2019, em reunião realizada em 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE incluir no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas/RS o projeto de concessão DO PARQUE ESTADUAL DELTA DO JACUÍ, atendendo as disposições do artigo 3º do Decreto 53.495/17, conforme abaixo discriminado:

I. *Objeto do projeto de concessão e sua relevância, bem como a prioridade da respectiva execução:*

O objeto desse projeto é a delegação, por meio de concessão comum, destinada ao uso de áreas, atrativos e instalações, precedida da realização de investimentos, destinada à requalificação, modernização, operação e manutenção do Parque Estadual Delta do Jacuí, regido pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo art. 259 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, pela Lei Estadual nº 12.37 de 11 de novembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 44.516 de 29 de junho de 2006.

Ainda, considerando que o projeto prevê investimentos obrigatórios que requalificarão e garantirão a conservação e manutenção do parque por um período de 30 anos.

A concessão à iniciativa privada trará maior ganho de eficiência na administração do parque, garantindo investimentos futuros essenciais e aumento da visitação, proporcionando, ainda, maior disponibilidade da atividade de entretenimento à população.

Considerando-se o exposto, conclui-se que o projeto de concessão do Parque Estadual Delta do Jacuí demonstra sua conveniência, prioridade e efetivo interesse público.

II. *Forma jurídica específica definida para o contrato de concessão:*

Concessão de uso.

III. *Órgãos ou entidades da Administração Estadual envolvidos e responsáveis pela implementação da concessão:*

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

IV. *As metas e resultados a serem atingidos, os respectivos prazos de execução e os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados:*



Conselho Gestor

**Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas
Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas**

O indicador é um importante fator de avaliação dos parâmetros de qualidade, tanto na fase de obras como na fase de execução dos serviços.

O sistema de mensuração de desempenho da concessionária basear-se-á em 04 (quatro) diferentes indicadores de desempenho: (i) Indicador de Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, (ii) Indicador de Manutenção de Ativos, (iii) Indicador de Experiência do Usuário e (iv) Indicador de Experiência do Usuário

O desempenho da concessionária será avaliado a cada 12 (doze) meses e o descumprimento dos indicadores impactará financeiramente as receitas da Concessionária.

V. *A forma de remuneração do concessionário pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a concessão, o prazo necessário à amortização dos investimentos, mediante Indicadores de resultado:*

A remuneração da Concessionária será obtida por meio da exploração de receitas oriundas de cobrança de ingresso ou serviços prestados em atividades relacionadas ao uso de áreas, atrativos e instalações pelo período de 30 anos.

VI. *A fonte dos recursos:*

A concessionária será uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), tendo como objeto social único a exploração da concessão. Sua receita bruta será composta pelas receitas do Parque e pelas Receitas Acessórias. Logo, não há desembolso ou impacto no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência do contrato.

VII. *Enquadramento, compatibilidade e adequação do projeto com o Programa de concessões, com o interesse público e a eficiência, com os interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução:*

Apesar das notórias restrições orçamentárias para a preservação e conservação de parques, a concessão em comento não leva em conta apenas os custos a serem despendidos pela concessionária (recursos privados), mas essencialmente a qualificação dos serviços a serem oferecidos aos usuários.

No projeto aprimorou-se a relação do usuário com a natureza e a conservação de espécies vegetais nativas do Rio Grande do Sul, além manutenção das atividades de pesquisa, ações de manejo de espécies e ações ambientais e de monitoramento da biodiversidade.

Destaca-se, ainda, o fomento ao desenvolvimento e ao turismo de forma a gerar retorno social para a população, haja visto o aumento de atrativos que serão ofertados pela Concessão.



Conselho Gestor
Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas
Unidade Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

Claudio Gastal
Secretário de Planejamento, Governança e Gestão e
Presidente em exercício do Conselho Gestor de Concessões e PPP